



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2286 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

**EMENTA: "INSTITUI O DIA 14 DE AGOSTO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PONTE VERMELHA, INCLUINDO ESTA DATA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 14 (quatorze) de agosto como data comemorativa do aniversário do Bairro Ponte Vermelha.

Parágrafo único – Fica, o dia 14 de agosto, incluído no calendário municipal de festividades.

**Art. 2º** - Na semana do dia 14 de agosto de cada ano, poderá ser realizada no Bairro Ponte Vermelha, tanto pelo Poder Público, quanto pelos munícipes, uma festa comemorativa do aniversário da localidade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 173/2013  
Autor: Jair Ferreira Borges

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*